



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.638, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a vinculação do Centro de Capacitação Profissional – CECAP da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH para Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos – Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo n.º 706/2022,

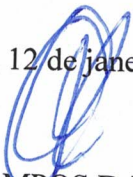
Considerando a Lei n.º 1.233, de 25 de setembro de 2019, que cria e regulamenta o Centro de Capacitação Profissional – CECAP, no município de Mangaratiba e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a vinculação do Centro de Capacitação Profissional – CECAP da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH para Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos – Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 12 de janeiro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.638, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a vinculação do Centro de Capacitação Profissional – CECAP da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH para Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos – Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo n.º 706/2022,

Considerando a Lei n.º 1.233, de 25 de setembro de 2019, que cria e regulamenta o Centro de Capacitação Profissional – CECAP, no município de Mangaratiba e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a vinculação do Centro de Capacitação Profissional – CECAP da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH para Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos – Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 12 de janeiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito